

## PARECER TÉCNICO Nº 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS:** 2022-CDTT4

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC:** 5.680/2025

**OBJETO:** Celebração de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023

**ASSUNTO:** Análise de conformidade do Processo Administrativo 5.680/2025

### I- INTRODUÇÃO

Trata-se de **PARECER DE CONFORMIDADE** referente ao procedimento administrativo adotado em âmbito municipal para formalização do 4º aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022, que trata sobre alteração na parceria para ampliação do valor global.

O Termo de Fomento nº 003/2022 tem por objeto cooperação técnica e financeira para a reforma e ampliação da sede da entidade Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG, para melhoria no atendimento dos usuários.

### II – FUNDAMENTO LEGAL E ESCOPO

O Decreto Municipal nº 354/2024 estabelece as diretrizes e critérios para a formalização de aditivos a termos de fomentos celebrados com base na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), como o caso em análise.

A Controladoria procedeu com a análise do procedimento administrativo adotado para formalização do aditivo, à luz dos critérios obrigatórios definidos no Decreto Municipal, que devem ser observados pelo Município.

### III – ANÁLISE DE CONFORMIDADE

ITEM DE CONFORMIDADE	CRITÉRIO	EVIDÊNCIAS	ANÁLISE	SITUAÇÃO
<b>1. MANUTENÇÃO DO OBJETO</b> (ART. 43, CAPUT, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A alteração da parceria é permitida desde que não haja alteração no objeto.	Termo aditivo anexo ao despacho 1-5.680/2025;  Termo de fomento anexo ao despacho 4-5.680/2025.	O objeto do termo de fomento segue inalterado.	Conforme
<b>2. NATUREZA DA ALTERAÇÃO</b>	A solicitação se dará por termo aditivo à parceria ou certidão	Solicitação de termo aditivo anexa ao	A alteração se dará por termo aditivo, visto tratar-se de	Conforme



(ART.43, I, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	de apostilamento, a depender da alteração necessária.	despacho 1-5.680/2025.	ampliação de até 50% do valor global.	
<b>3. SOLICITAÇÃO OU ANUÊNCIA DA OSC</b>  (ART. 43, CAPUT, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A alteração da parceria se dará mediante solicitação fundamentada da OSC ou sua anuênciaria formal.	Solicitação de termo aditivo anexa ao despacho 1-5.680/2025.	A OSC enviou solicitação de alteração.	Conforme
<b>4. AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL</b>  (ART.43, I, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A ampliação do valor global está limitada a até cinquenta por cento do valor original.	Termo aditivo anexo ao despacho 1-5.680/2025;  Termo de fomento anexo ao despacho 4-5.680/2025.	O valor do termo de fomento original é de R\$ 1.159.180,69.  O valor efetivamente utilizado no termo de fomento foi de R\$ 921.427,29.  O valor da alteração requerida é de <b>R\$ 237.753,39</b> , correspondendo a cerca de 20 % do valor original e 25 % do valor efetivamente utilizado, atendendo a limitação legal.	Conforme
<b>5. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA</b>  (ART.44, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município é dispensada apenas nas hipóteses de prorrogação da vigência e nas alterações por apostilamento. Para aditivos de ampliação de valor ou alteração de bens remanescentes, o parecer jurídico é necessário.	Parecer da PGM anexo ao despacho 5-5.680/2025.	O parecer jurídico opinou pela aprovação da alteração requerida.	Conforme
<b>5. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	A administração deve se manifestar sobre a solicitação de alteração no prazo de	Solicitação de termo aditivo anexa ao	Solicitação da OSC em 18/09/2025. Já a decisão administrativa	Conforme

(ART.43, §2º, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	trinta dias, contado da data de apresentação.	despacho 1- 5.680/2025;  Decisão administrativa anexa ao despacho 6- 5.680/2025.	ocorreu em 23/09/2025, dentro do prazo legal.	
---	--	---	---	--

#### IV- CONCLUSÃO

Com base na análise documental e na legislação aplicável, esta Controladoria Geral do Município conclui que o procedimento para a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento está em **CONFORMIDADE** com as regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 354, de 07 de novembro de 2024, do Município de Irupi.

Irupi/ES, 14 de novembro de 2025.

**JOYCE CEZAR DE MELO BOREL**  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 0253/2024